

DECRETO Nº 36.966, DE 02/10/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **FLAVIA RIBEIRO CAMPOS**, Matrícula 2005, que exerce o cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “I”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 08 (oito) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 8, do Processo nº 781/ 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ZAMIR GOMES ROSALINO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
(Interino)